

DECISÃO COREN/PR Nº 37/2022 DE 30 DE MAIO de 2022.

Criar, “ad referendum”, vaga para cargo de Assessor Especial III no âmbito do Coren/PR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal sob o número 5. 905/1973, e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO os incisos II e V, do artigo 37, e os incisos I, II e III, do parágrafo Primeiro, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012, que instituiu empregos em comissão no âmbito da Autarquia Federal, e normas gerais à criação de emprego público em comissão no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO os incisos XVI e XVII, do artigo 50, do Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o atual Quadro de Empregados do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Gestão 2021-2023, e a necessidade de adequação das propostas e projetos da Gestão 2021-2023, para equipe de trabalho do Coren/PR;

CONSIDERANDO os pareceres das Coordenações de Gestão de Pessoas, Financeiro e Contabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo sob o número 408/2022;

DECIDE:

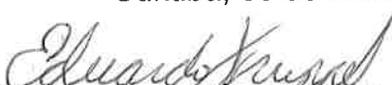
Art. 1º Criar, ad referendum do Plenário, vaga para o cargo comissionado de Assessoria Especial III com o valor salarial de R\$ 3.669,40 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando 2(duas) vagas para o referido cargo.

Art. 2º Manter a nomenclatura e remuneração dos demais cargos descritos na Decisão Coren/PR nº 20/2021.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor no ato de sua assinatura.

Curitiba, 30 de maio de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário